

# Aging in prison: The prison experiences of older inmates

## Envelhecer na prisão: Vivências prisionais de reclusas idosas

Adriana Silva\*

### **ABSTRACT:**

Over the last two decades, the international literature in the field of prison studies, but also in areas of public health and the administration of justice, has been highlighting specific issues related to the progressive increase of the incarceration of older people. However, there are few social studies about this theme in Portugal the institutional policies directed to respond to the specific needs and characteristics of this group are non-existent. Drawing from a set of ten interviews conducted with women in the Female Santa Cruz do Bispo Special Prison Establishment, this paper aims to understand the meanings attributed to aging in prison, by taking into account the narratives produced by inmates over 50 years about their experiences and, post-incarceration expectations.

**KEYWORDS:** Incarceration; Aging; Experiences; Reintegration

### **RESUMO:**

Nas últimas duas décadas, a literatura internacional no domínio dos estudos prisionais, mas também em áreas de saúde pública e da administração da justiça, tem vindo a evidenciar questões específicas relacionadas com o progressivo aumento da reclusão de idosos. Contudo, são escassos os estudos sociais sobre este tema em Portugal sendo também inexistentes as políticas institucionais direcionadas para responder às necessidades e características específicas dos reclusos idosos. Partindo de um conjunto de dez entrevistas com mulheres, realizadas no Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo Feminino, almeja-se compreender os processos de atribuição de sentido ao envelhecimento na prisão, através das narrativas construídas por parte de reclusas com mais de 50 anos, em torno das vivências prisionais e das expectativas de reintegração futura na sociedade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Reclusão; Envelhecimento; Vivências; Reinserção

---

\* Doutoranda em Sociologia, no Centro de Investigação em Ciências Sociais, da Universidade do Minho: [adrianasilva@ics.uminho.pt](mailto:adrianasilva@ics.uminho.pt). Agradeço à Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) pelo apoio concedido no âmbito da Bolsa de Doutoramento “Envelhecer na Prisão: Processos identitários, vivências prisionais e expectativas de reinserção por reclusos idosos” (referência SFRH/BD/79089/2011). Agradeço ainda à Professora Helena Machado, orientadora deste projeto, as suas preciosas revisões neste artigo. Por fim, agradeço às mulheres entrevistadas pela disponibilidade e entusiasmo mostrada em participar no referido estudo e pela partilha das suas vivências.

## INTRODUÇÃO

As sociedades desenvolvidas assistem hoje a um envelhecimento demográfico, associado à diminuição da população jovem conjugada com o aumento da população idosa (Cónim, 1999), sendo o envelhecimento encarado como um dos desafios mais prementes do século XXI. A população prisional não é imune a este fenómeno: nos últimos anos, em vários países europeus e da América do Norte, assistiu-se a um aumento do número de indivíduos mais velhos nas prisões (Crawley, 2005; Williams e Abraldes, 2007). Os estudos prisionais dirigidos à população de reclusos idosos têm procurado perceber como este grupo lida com o encarceramento e que modalidades de adaptação à vida prisional e as perspectivas de reintegração futura são construídas, sendo que os resultados mostram que estas vivências prisionais são marcadas pelo medo da morte e perda acentuada de bem-estar psicológico e saúde, receio de perda de contacto familiar ao longo do cumprimento de pena, assim como pela preocupação de ficar desalojado após a saída da prisão (Aday, 2003; Crawley, 2005; Crawley e Sparks, 2006; Dawes, 2009).

Com este artigo almeja-se compreender os processos de atribuição de sentido ao envelhecimento na prisão, através das narrativas construídas da parte de reclusas com mais de 50 anos em torno das vivências prisionais e das expectativas de reintegração futura na sociedade.

### 1. O ENVELHECIMENTO NA PRISÃO

Numa perspectiva estritamente biológica, o envelhecimento é o “conjunto de modificações morfológicas e fisiológicas que aparecem como consequência da acção do tempo sobre os seres vivos” traduzindo-se na “incapacidade progressiva do organismo para se adaptar às condições variáveis do seu ambiente” (Robert, 1995: 25). No entanto, o processo de envelhecimento deve ser visto numa perspectiva mais lata, englobando a compreensão de processos sociais, nos quais o processo biológico do envelhecimento se intersecciona com exclusão social, género e desvio.

Portugal atravessa nos tempos de hoje um processo de envelhecimento da população. Os Censos realizados em 2011 vieram evidenciar essa realidade, uma vez que dois milhões de portugueses contam com mais de 65 anos, representando já 19% do total da população. Isto deve-se ao aumento da esperança de vida, bem como da longevidade, juntamente com o decréscimo da taxa de fertilidade. Esta situação levou a que, durante as últimas décadas, houvesse um acentuado envelhecimento demográfico, prevendo-se ainda que este se venha a consolidar num futuro próximo<sup>1</sup> (Perista, 2012).

---

<sup>1</sup> Em declarações à Rádio Renascença (11/07/13), o demógrafo Mário Leston Bandeira – que está a coordenar um trabalho sobre o envelhecimento em Portugal, a pedido da Fundação Francisco Manuel dos Santos – referiu que “em 2011, estávamos com 19% [de população com 65 anos ou mais], em 2030 devemos estar a oscilar à volta dos 25%, na melhor das hipóteses, e lá para 2060 estaremos a aproximar-nos dos 60%. Parece outro planeta”. Fez ainda alusão a outras projecções, a divulgar posteriormente, segundo as quais a população portuguesa vai continuar a decrescer, podendo diminuir para os 8 milhões até 2060.

A população prisional não tem sido imune a este fenómeno de envelhecimento demográfico. Vários países têm assistido nos últimos anos a um aumento da reclusão de pessoas mais velhas. A título de exemplo, no caso dos Estados Unidos, em 1990, o *The Corrections Yearbook* apontava que existiam 33.499 presos com mais de 50 anos nas cadeias estaduais e federais, tendo esse número triplicado para 113.358 em 2000, representando 8,2% da população total reclusa naquela época (Aday, 2003). Esta tendência de crescimento continuou e em 2010 esse número subiu para mais de 200.000, representando 13% da população total reclusa dos Estados Unidos (Aday, 2012).

Nas últimas décadas, a literatura internacional tem vindo a evidenciar interesses de investigação nesta área, como por exemplo, no Reino Unido (Howse, 2003; Wahidin e Cain, 2006); Suécia (Fazel e Grann, 2002), França (Steiner, 2003); Canadá (Gal, 2002); Austrália (Grant, 1999; Dawes, 2009) e Japão (Johnson, 2000). Isto demonstra que, apesar de a população reclusa mais velha ainda constituir um grupo minoritário dentro da prisão, é fulcral o seu reconhecimento como grupo específico dentro do total da população reclusa (Fry, 1988; Goetting, 1983; Kratoski & Pownall, 1989; McShane & Williams, 1990). Nos estudos realizados, em contexto internacional, três grupos de reclusos mais velhos foram identificados: (i) reclusos com penas de prisão perpétua que foram envelhecendo na prisão; (ii) reclusos que são reincidentes e que são reclusos continuamente, tendo uma longa carreira institucional; (iii) os reclusos que cometeram crimes já sendo velhos, entrando na prisão numa fase tardia da sua vida. Nestes grupos, os reclusos mais velhos englobam uma população especial em termos da carreira criminal, necessidades de cuidados de saúde, problemas de adaptação à vida prisional e problemas nas relações familiares. Tudo isto coloca entraves ao sistema prisional no que se refere à reclusão, reinserção e liberdade condicional (Aday, 1994).

No que concerne a Portugal, nos últimos tempos, várias notícias veiculadas na Imprensa têm vindo a evidenciar esse aumento da reclusão de pessoas mais velhas<sup>2</sup>. E as estatísticas prisionais têm vindo a comprovar essa evolução de crescimento. Em Portugal são ainda escassos os estudos que permitam compreender o perfil sociodemográfico, biográfico e criminal de presos mais velhos e/ou a eventual especificidade das suas vivências, práticas em contexto de prisão e suas perspectivas de reintegração futura na vida em sociedade.

## 2. METODOLOGIA

Este artigo enquadra-se numa investigação que tem como principal finalidade perceber os impactos do envelhecimento durante o cumprimento de penas privativas de liberdade, a

---

2 Segundo o Diário de Notícias (08/12/12), “em dez anos o número de reclusos com mais de 60 anos aumentou 26% nas cadeias portuguesas”. Esta informação foi revelada pelo subdiretor geral de reinserção dos serviços prisionais, Jorge Azevedo, num encontro em Lisboa sobre envelhecimento em meio prisional. De acordo com as estatísticas prisionais do 2º trimestre de 2012, a população com mais de 50 anos representava 13,6% da população total prisional. Esta tendência de crescimento tem-se mantido desde 2008, representando nesse ano 12,5%.

partir das narrativas construídas em contexto de entrevista por mulheres com mais de 50 anos. O trabalho de campo decorreu no Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo Feminino, entre setembro de 2012 e dezembro de 2013, e foi autorizado pela Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. A informação apresentada foi recolhida através de entrevistas semi-estruturadas a dez mulheres com mais de 50 anos de idade em situação de condenadas. As entrevistadas foram selecionadas segundo os seguintes critérios: i) amostra diversificada em termos do tipo de crime que conduziu à condenação; ii) diversificação em termos de duração da pena; iii) diversificação etária relativamente ao início de cumprimento de pena.

No que diz respeito à escolha do critério da idade – mais de 50 anos – este é justificado com base na literatura referente a estudos prisionais realizados, nomeadamente nos EUA, que referem que este será um limiar etário mais adequado para o estudo do envelhecimento na prisão, partindo da hipótese de que na cadeia os reclusos estão sujeitos a processos vários que os podem tornar vulneráveis a uma aceleração do envelhecimento a nível físico, de 10 a 15 anos em relação à sua idade cronológica (Aday, 2003; Wick e Zanni, 2009).

Em relação à caracterização sociodemográfica: 8 são viúvas, 1 casada e 1 divorciada. Em relação ao grau de escolaridade, 3 são analfabetas e as restantes possuem o 1º ciclo do ensino básico; as suas idades variam entre os 50 anos e os 71 anos. Em relação à caracterização jurídico-penal, 4 mulheres estão detidas por crime de homicídio e 6 por tráfico e outras atividades ilícitas. A duração da pena varia entre os 5 e 20 anos.

**Tabela 1:** Caraterização sociodemográfica e jurídico-penal das reclusas

Nome fictício	Idade	Tipo de crime	Duração da pena	Estado civil	Escolaridade
Cláudia	59	Tráfico e Outras Atividades Ilícitas	9 anos e 6 meses	Viúva	Analfabeta
Ana	50	Homicídio	14 anos e 6 meses	Divorciada	6ºano
Cátia	57	Tráfico e Outras Atividades Ilícitas	5 anos e 6 meses	Viúva	4º ano
Catarina	61	Homicídio Qualificado	20 anos	Viúva	Analfabeta
Susana	60	Tráfico e Outras Atividades Ilícitas	11 anos	Viúva	4ºano
Sara	63	Homicídio Qualificado	12 anos	Viúva	4º ano

Nome fictício	Idade	Tipo de crime	Duração da pena	Estado civil	Escolaridade
Leonor	71	Tráfico e Outras Atividades Ilícitas	8 anos	Casada	4º ano
Odete	50	Homicídio Qualificado	20 anos	Viúva	4º ano
Rita	64	Tráfico e Outras Atividades Ilícitas	5 anos e 6 meses	Viúva	4º ano
Mafalda	61	Tráfico e Outras Atividades Ilícitas	8 anos e 8 meses	Viúva	Analfabeta

Fonte: Dados recolhidos das entrevistas efetuadas

Todos os nomes são ficticionais, de modo a preservar o anonimato das entrevistadas, e a realização das entrevistas foi feita após a obtenção de consentimento informado das participantes. As reclusas foram informadas sobre os objetivos do estudo e que podiam, a qualquer momento, desistir da sua participação.

### 3. RESULTADOS PRELIMINARES

#### ENTRADA NA PRISÃO

A adaptação social advém de uma dinâmica reflexiva, segundo a qual os valores do indivíduo e do contexto estão em constante interação (Taché, 2003). Todavia, em contexto prisional, existem problemas de adaptação que podem ser acentuados devido ao isolamento, ao afastamento do meio social e ao confronto com um meio muito diferente do seu. Tudo isto pode levar a que se impeça de preservar os hábitos quotidianos que se mantinham no exterior.

Quando entram na prisão, os reclusos passam por um processo de adaptação prisional. Clemmer desenvolveu o conceito de *prisionização*, que definiu como uma espécie de processo de aculturação ou assimilação dos valores, usos e costumes da cultura da prisão (in Cunha, 2008). Essa entrada na prisão “produz choque emocional para reclusos e familiares, choque inerente à ruptura com toda a vida afectiva e social a que o indivíduo estava conectado” (Moreira, 2008: 100). Ana, de 50 anos, condenada por homicídio, a uma pena de 14 anos e 6 meses, nunca tinha estado presa, referindo que o momento de entrada foi “*doloroso. Abati 16 quilos e tive 13 dias sem comer, não conseguia. O mundo para mim tinha acabado. Não tem explicação, ninguém percebe, só eu sinto essa mágoa e essa dor [pausa] todos os dias*”.

Uma variedade de literatura tem vindo a mostrar, após sucessivos estudos, que o tipo de instituição, o tipo de crime, a idade do recluso e o conhecimento do recluso sobre a realidade prisional têm um forte impacto na adaptação prisional (Cabelguen, 2006). Assim, para as reclusas já reincidentes, percebe-se que a entrada nesta cadeia não foi tão penosa, tal como é possível comprovar no testemunho de Rita, 64 anos, condenada por tráfico e outras atividades ilícitas, a uma pena de 5 anos e 6 meses: *“A primeira vez custou-me não é, nunca tinha entrado numa cadeia, não fazia a ideia do que era uma cadeia. Depois, como já sabia...”*.

Segundo Crawley e Sparks (2006), os reclusos que entram para a prisão em idade avançada encaram, muitas vezes, o momento como uma *catástrofe*. Para Rita, apesar de já ter estado em várias prisões ao longo da sua vida, considera *“que desta vez está-me a custar mais, nem que fosse a primeira vez”*. Segundo ela, isto pode dever-se à idade avançada que tem no momento: *“eu acho que deve ser da idade. Mas não sei. Sei que me está a custar muito estar aqui dentro”*. Importa referir que a reclusa apresenta muitas dificuldades em se movimentar, uma vez que já anda de muletas dentro do estabelecimento prisional.

Segundo um estudo levado a cabo por Zamble e Porporino (1998), os problemas de adaptação são evidentes no início da pena em todos os reclusos e à *“medida que se acostumam com a vida prisional”* têm tendência a desaparecerem. Esta ideia está bem presente no discurso de Cláudia, 59 anos, condenada por tráfico e outras atividades ilícitas, a uma pena de 9 anos e 6 meses, que relata: *“Que remédio. Nem que a gente não queira, a gente tem que realmente gostar disto [pausa]. Temos que aprender a saber lidar com isso cá dentro”*.

Concluindo, *“a adaptação à vida dentro de um Estabelecimento Prisional funciona como uma resposta às exigências que são impostas, sendo que o próprio aprisionamento envolve o incorporar de normas na perspectiva de uma vivência dentro da prisão, hábitos de pensar, sentir e agir”* (Amaral, 2010: 19).

## VIVÊNCIAS DA RECLUSÃO

As reclusas foram inquiridas acerca de como vivenciavam o tempo de reclusão, ou seja, sobre as suas representações em relação ao passar dos anos na prisão. Para Rita, este tempo é marcado pela saturação: *“Olhe, tenho dias que encaro bem, tenho outros dias que não encaro. Estou cheia disto, já estou saturada (...)”*. Assim, a idade na prisão pode ser um fator condicionador da forma como é vivenciada a reclusão, como relata Rita: *“Já estou sacrificada, já não tenho idade para isto. E isto cada vez está pior e também os anos passam e a gente não tem a mesma saúde que tinha dantes”*.

Para Cláudia, também este tempo de reclusão está a ser mais difícil do que as cadeias anteriores, sendo esta marcada pelo peso da idade: *“É assim, sabia, mas era mais nova, levei-a de outra forma. Agora já sou avó, na altura não era... Agora já sou avó, já tenho cinco netos, já sou mais velha, já me pesa mais. A cadeia, desta vez, pesou-me muito. Marcou-me muito desta vez”*.

Já Sara, 63 anos, condenada por homicídio qualificado, a uma pena de 12 anos, demonstra uma atitude de aceitação, o que a leva, segundo ela, a passar melhor os anos na prisão: *“É assim. Sendo católica, crendo em Deus e fazer o bem, receber bem. (...) Dessa maneira, leva-se melhor o tempo aqui. Aquelas pessoas que vivem revoltadas contra tudo e contra todos, parece que... Eu acho que a essas pessoas lhes custa mais passar o tempo e envelhecem mais”*. No entanto, refere que este tempo é marcado pela privação de um fator muito relevante na vivência da reclusão: as relações familiares. Isso significa que, quando terminar a pena, será confrontada com uma nova vida que terá que recomeçar. *“Eu estou privada de muitas coisas e aqui a família... Eu não digo a minha, mas eu vejo a família destrói-se... O marido vai para um lado, os filhos vão para outro, muitos anos, às vezes 10 anos, 15 anos aqui dentro. É uma vida. E a gente chega lá fora e já está tudo de pernas para o ar. Já não é mais o que era. É uma vida destruída”*.

Conforme apontam outros estudos (Granja, Cunha & Machado, 2013), pelo facto de se estar na prisão, perde-se muitas vezes o acompanhamento do crescimento dos filhos, como refere Cláudia: *“Tudo, acabei por perder tudo. Nem ver os meus filhos crescer, nem os meus netos, nada, nada. Sei que estou estes anos todos aqui metida neste buraco, a trabalhar, que podia trabalhar na rua, é verdade”*.

Ou seja, como refere Ana, é um tempo que se perde e que se pode tornar irre recuperável: *“É um tempo perdido. E o que é que eu vou ter que fazer para recuperar? Não se recupera mais. O tempo não volta. As coisas... Todos os dias que eu perdi com as minhas filhas, já não falo... Nas festas de anos, nos dias [pausa]. Ninguém merece”*.

Esta situação vai de encontro à ideia de Goffman (2007: 66) que refere que na prisão “apesar de existir um intenso sentimento de que o tempo passado no estabelecimento é tempo perdido, destruído ou tirado da vida da pessoa, é tempo que precisa ser apagado é algo que precisa ser cumprido, preenchido ou arrastado de alguma forma”. O testemunho de Rita evidencia bem esta questão sobre o tempo de reclusão que necessita de ser cumprido: *“Mas quê? Não adianta eu estar saturada, isto é para mim não é?”*.

Mafalda, 61 anos, condenada por tráfico e outras atividades ilícitas, a uma pena de 8 anos e 8 meses, estava a treze dias de ser libertada no momento em que foi entrevistada. Chorou bastante durante a entrevista, dando a entender que não queria ir embora. E pelo seu testemunho pode comprovar-se que a reclusa fez da prisão a sua casa: *“Mentalizei-me vários anos aqui fazer isto a minha casa. Esquecer um bocado a rua, esqueci um bocado a rua (...). E vários momentos eu esqueci a minha liberdade, esqueci que ia viver o resto dos meus dias aqui dentro (...) mas esqueci muito, muito tempo a minha liberdade. E acho que este momento nunca ia chegar porque eu já fazia da minha cela a minha casa”*.

## **POLÍTICAS ESPECÍFICAS PARA AS PESSOAS MAIS VELHAS: REPRESENTAÇÕES DAS RECLUSAS**

A literatura internacional refere que, não obstante o aumento do encarceramento de presos mais velhos, esta população prisional não tem sido alvo de uma intervenção e

atenção política (Crawley, 2005; Dawes, 2009) que permita aferir e responder às necessidades específicas destes reclusos. Sendo assim, tentou-se averiguar junto das reclusas se, na sua opinião, a prisão deveria possuir políticas específicas relativas ao tratamento de reclusas mais velhas. Para Cláudia, o sistema judicial poderia dar mais oportunidades para estas pessoas saírem mais cedo em liberdade condicional: *“Se o senhor doutor Juiz me desse uma oportunidade de vida, de sair ao meio da pena, ou aos dois terços da pena, se calhar eu arranjava emprego ...”*. Cláudia conta ainda que se o juiz lhe tivesse concedido a liberdade condicional na altura em que a pediu – segundo ela, a altura certa – teria então um emprego no restaurante do patrão dos filhos dela: *“Eles aqui não, eles aqui não querem saber disso. Por isso é que eu digo, a gente pede uma oportunidade ao doutor Juiz enquanto temos um bocadinho de força para trabalhar para nos porem na rua... E ele não dá”*.

Segundo King e McDermott (1995: 283), “os reclusos e as suas famílias pensam que há um direito à concessão da liberdade condicional. Por isso, sempre que se encontram cumpridos os requisitos formais para a sua concessão, a sua frustração é maior quando fazem esforços consideráveis para, por exemplo, conseguir um emprego para o familiar recluso e, ainda assim, a liberdade condicional não é concedida” (in Santos *et al.*, 2003: 116).

Para Sara as pessoas mais velhas não estão na prisão a fazer nada, não são úteis e quando forem para casa podem tornar-se num possível entrave na vida dos filhos: *“Principalmente estas pessoas que têm muitos anos, deviam ter em atenção que a pessoa aqui está a auto destruir-se... A maior parte delas está se a acabar aqui. Depois vão para casa e não têm vida de qualidade... Depois, os filhos já não as querem aturar e pronto. Depois são uns empecilhos na vida da família e acho que algumas não estão aqui a fazer nada já”*.

Mafalda tem uma opinião contrária, pois não considera que haja necessidade de cuidados específicos, por parte da cadeia, para com estas pessoas: *“Porque uma pessoa que tem habilidade para estar dentro de uma casa ou à porta de uma casa a vender droga, não são velhas, são mulheres experientes. Se elas entram dentro da cadeia, para sobreviver fazem-se de mais doentes. Acho que a isso não chamo velhice, acho que é uma manha”*.

## EXPECTATIVAS FUTURAS DE REINTEGRAÇÃO

A reintegração pode ser definida como um processo de transição da reclusão para a comunidade, a adaptação à vida fora da prisão, tentando ter uma vida afastada do mundo do crime (Laub & Sampson, 2001, 2003). As expectativas futuras de reintegração na sociedade destas reclusas idosas podem estar minadas pelo medo de morrer na prisão (Aday, 2003; Crawley, 2005; Dawes, 2009), como relata Rita: *“E quando for para a rua, acho que devo sair daqui viva, não sei...que para mim acabou as cadeias. Já não tenho vida para estar aqui dentro, nem tenho paciência. Tenho muitos problemas, como acabei de dizer (...) Mas como tenho problemas e o que tenho para cumprir, não sei se chego lá fora viva”*.

Assinala-se também um sentimento de insegurança relativamente à reintegração social por parte de reclusos que passaram boa parte da vida na prisão (Crawley & Sparks, 2006), como refere Mafalda: *“Não senhora, não estou preparada para a rua. Levo medo, levo medo de viver na rua. Tenho medo de situação que vou atravessar. Tenho medo de não ter uma cama para me deitar...”*. Mais uma vez, Mafalda refere que *“cada vez está a ser mais difícil para mim sair daqui”*, dando a entender que preferia continuar na prisão.

Outra das questões relacionada com a reinserção social é o acesso ao mercado de trabalho, podendo este constituir um obstáculo (Antunes, 2010). Com efeito, a idade avançada das reclusas pode acentuar ainda mais esta questão. Cláudia preocupa-se com o emprego devido à sua idade: *“Pela idade que tenho, porque cada vez a idade está mais avançada. Então se há tanta gente nova na rua que não tem emprego, eu com 61 anos, quem é a fábrica ou a casa que me vai dar emprego?”*

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo central deste artigo visa compreender os processos de atribuição de sentido ao envelhecimento na prisão, através das narrativas construídas por parte das reclusas em torno da entrada na prisão, vivências prisionais e das expectativas de reintegração futura na sociedade.

Muitos são os fatores que podem contribuir para a entrada na prisão ser mais problemática, dos quais destacamos a idade e o facto de ser reincidente ou não. Com efeito, para algumas reclusas, este momento é visto como sendo difícil. No entanto, denotam-se diferenças entre as reclusas primárias e as reincidentes. Para aquelas que são reincidentes, essa entrada pode ser encarada como sendo mais fácil, uma vez que já conhecem a forma de funcionamento da cadeia. Para as reclusas que chegam à prisão pela primeira vez e com idade já avançada, esse momento é visto como “doloroso”.

A questão da idade das reclusas pode contribuir, de alguma maneira, para a forma como é vivida a adaptação, o tempo de reclusão e como se perspetiva o futuro. O passar do tempo na cadeia é marcado pela ideia de que o tempo pode ser irrecuperável, eventualmente escasso para um recomeçar de novo. No que concerne às expectativas de reinserção futura, estas são marcadas por muitas incertezas e fortemente minadas pelo medo de morrer na prisão, no caso das reclusas de idade mais avançada.

Quando interrogadas sobre a necessidade de políticas do sistema prisional para com as pessoas mais velhas, estas reclusas são da opinião de que se deveria apostar mais na vigilância electrónica, uma vez que, algumas delas, devido às dificuldades inerentes à idade, não podem participar nas rotinas prisionais, não estando, assim, na prisão a fazer nada, apenas a dar despesa ao Estado. Assim, com a vigilância electrónica, poderia reduzir-se consideravelmente os custos. No entanto, outras reclusas contrariam essa opinião, afirmando que não devem haver cuidados específicos, pois a idade não deve ser entrave a cumprir a pena, uma vez que a idade também não constituiu entrave aquando da prática do crime.

Algumas das questões tratadas neste artigo são transversais a toda a população prisional. Contudo, os estudos existentes indicam que estas tendem a ser mais prementes junto das reclusas mais velhas.

Em jeito de conclusão, o idoso é um “transmissor do estigma da idade”. Assim sendo, uma reclusa idosa, para além do estigma da idade, possuirá o estigma de ser uma ex-reclusa, e como tal poderá sofrer consequências que a sociedade em geral lhe pode infligir.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Aday, R. H. (1994). Aging in prison: A case study of new elderly offenders. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 38(1), 79-91.
- Aday, R. H. (2003). *Aging prisoners: Crisis in American corrections*. Westport, CT: Praeger Publishers.
- Aday, R. H. & Krabill, J. J. (2012). Older and geriatric offenders: Critical issues for the 21st century. In L. Gideon (Ed.), *Special needs offenders in correctional institutions*. Londres: Sage Publications, 203-232.
- Amaral, J. (2010). *Comportamentos anti-sociais na prisão: Análise de medidas disciplinares numa amostra de reclusas*. Tese de mestrado em Psicologia Jurídica, Porto: Universidade Fernando Pessoa.
- Antunes, C. (2010). *Educação e formação em meio prisional*. Tese de Mestrado em Sociologia, Braga: Universidade do Minho.
- Cabelguen, M. (2006). The dynamic of carceral socialization processes. *Champ Pénal/ Penal Field*, 3. Disponível em <http://champpenal.revues.org/7441>, [consultado em 30/10/2013].
- Crawley, E. (2005). Surviving the prison experience? Imprisonment and elderly men. *Prison Service Journal*, 160: 1-7.
- Crawley, E. & Sparks, R. (2006). Is there life after imprisonment?: How elderly men talk about imprisonment and release. *Criminology and Criminal Justice*, 6 (1), 63-82.
- Cónim, C. (1999). *Geografia do envelhecimento da população portuguesa. Aspectos sociodemográficos 1970-2001*. Lisboa: Departamento de prospectiva e planeamento.
- Cunha, M. I. (2008). Prisão e sociedade: Modalidades de uma conexão. In M. I. Cunha (org.), *Aquém e além da prisão. Cruzamentos e perspectivas*. Lisboa: 90 graus Editora.
- Dawes, J. (2009). Ageing prisoners: Issues for social work. *Australian Social Work*, 62 (2), 258-271.

- Fazel, S. & Grann, M. (2002). Older criminals: A descriptive study of psychiatrically examined offenders in Sweden. *International Journal of Geriatric Psychiatry*, 17, 907-913.
- Fry, L. (1988). The concerns of older inmates in a minimum security prison setting. In B. McCarthy, & R. Langworthy (eds.), *Older offenders' perspectives in criminology and criminal justice*. New York: Praeger, 164-177.
- Gal, M. (2002). The physical and mental health of older offenders. *FORUM on Corrections Research*, 14(2), 1-6.
- Goetting, A. (1983). The elderly in prison: Issues and perspectives. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 20, 91-309.
- Goffman, E. (2007). *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva.
- Granja, R., Cunha, M. I., & Machado, H. (2013). Formas alternativas do exercício da parentalidade: Paternidade e maternidade em contexto prisional. *Ex Aequo*, no prelo.
- Grant, A. (1999). Elderly inmates: Issues for Australia: Trends and issues in crime and criminal justice. Australia Institute of Corrections.
- Howse, J. (2003). Growing old in prison: A coping study on older prisoners. Londres, Inglaterra: Centre for Policy on Ageing and Prison Reform Trust.
- Johnson, E. H. (2000). Elders and Japanese corrections. In M. B. Rothman, B. D. Dunlop, & P. Entzen (eds.), *Elders, crime, and the criminal justice system*. Nova Iorque: Springer, 222-235.
- King, R. D. & McDermott, K. (1995). *The state of our prisons*. Oxford: Clarendon Press.
- Kratcoski, P. C. & Pownall, G. A. (1989). Federal bureau of prisons programming for older inmates. *Federal Probation*, 28-35.
- Laub, J. & Sampson, R. (2001). *Understanding Desistance from Crime*. Chicago: University of Chicago Press.
- Laub, J. & Sampson, R. (2003). *Shared Beginnings, Divergent Lives: Delinquent Boys to Age 70*. Cambridge, MA: Harvard University Press.
- McShane, M. D. & Williams, F. P. (1990). Old and ornery: The disciplinary experiences of elderly prisoners. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 34, 197-212.
- Moreira, N. A. (2008). *Sofrimento, desespero e comportamentos suicidários na prisão*. Coimbra: Quarteto.

- Palmeira, T. (2005). *O corpo na velhice - Representações e práticas*. Tese de Mestrado em Sociologia, Braga: Universidade do Minho.
- Perista, H. & Perista, P. (2012). *Género e envelhecimento. Planear o futuro começa agora. Estudo diagnóstico*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.
- Robert, L. (1995). *O envelhecimento*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Santos, B.S. & Gomes, C. (2003). *A Reinserção Social dos Reclusos. Um contributo para o debate sobre a reformatividade do sistema prisional*. Coimbra: Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, Centro de Estudos Sociais.
- Steiner, E. (2003). Early release for seriously ill and elderly prisoners: Should French practice be followed? *Probation Journal*, 50(3), 267-273.
- Taché A. (2003). *L'adaptation: Un concept sociologique systémique*. Paris: L'Harmattan.
- Wahidin, A. & Cain, M. (2006). *Aging, crime and society*. Londres, Inglaterra: Willan.
- Wick, J.Y. & Zanni, R. (2009). Challenges in caring for aging inmates. *Consultant Pharmacist*, (24) 6, 424-436.
- Williams, B. & Abraldes, R. (2007). Growing older: Challenges of prison and reentry for the aging population. In R. Greifinger (ed.), *Public health behind bars*. New York: Springer, 56-72.
- Zamble, E. & Porporino, E. (1988). *Coping behavior and adaptation in prison inmates*. New York: Springer-Verlag.